



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

DESPACHO**EDITAL N. 14844931, 17 DE JANEIRO DE 2022 - SEI 0000280-78.2022.4.01.8004****ANULAÇÃO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS - BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº. 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, da Instrução Normativa IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, aprovada pela Portaria PRESI/TRF1 7013202, torna público a anulação das questões abaixo descritas, da Prova Objetiva, realizada no dia 07/02/2022, na sede da Justiça Feral - Subseção Judiciária de Eunápolis.

Disciplinas	Questões Anuladas
Prova de Direito	02 e 05
Prova de Português	10

A pontuação de cada uma das questões anuladas serão convertidas em pontos válidos para os candidatos.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Enrique Carneiro Baldivieso, Juiz Federal**, em 09/02/2022, às 16:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15001450** e o código CRC **EFB60B1F**.